

Deficiência intelectual no ensino superior: desafios no processo de acesso, permanência e conclusão

Jaqueline Ângelo dos Santos Denardin ¹
Samilly Lorenzatto da Silva ²

Resumo: Objetiva-se com este trabalho, discutir os desafios no processo de acesso, permanência e conclusão do Ensino Superior, vivenciado por pessoas com Deficiência Intelectual. Para tal, utilizou-se de pesquisa bibliográfica, revisitando leis e produções que abordam essa temática do ponto de vista teórico e prático. Resgatou-se os aspectos históricos da Deficiência Intelectual e seus respectivos estigmas, problematizando o modo como estes afetam diretamente na perspectiva de acesso estudantil e de trabalho. A partir disso, o trabalho também propõe possibilidades de estratégias que atuem de modo mais eficaz tanto no acesso, quanto na permanência e conclusão de pessoas com deficiência, tendo como a principal delas a mediação docente.

Palavras-chave: Deficiência Intelectual; Ensino Superior; Desafios; Permanência.

Intellectual disability in higher education: challenges in the access, permanence and completion process

Abstract: This study aims to discuss the challenges faced by individuals with Intellectual Disabilities in accessing, remaining in, and completing higher education. To this end, a bibliographic research approach was employed, revisiting laws and scholarly works that address this topic from both theoretical and practical perspectives. The study revisits the historical aspects of Intellectual Disabilities and their associated stigmas, critically examining how these directly impact opportunities for educational and employment access. Based on these findings, the study also proposes

¹ Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Doutora, jaqueline.denardin@unioeste.br

² Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Especialista, samillylorenzatto@gmail.com

potential strategies to improve access, retention, and graduation rates for individuals with disabilities, with a particular emphasis on the role of teacher mediation as a key approach.

Keywords: Intellectual Disability; Higher Education; Challenges; Permanence.

Introdução

O presente trabalho objetiva questionar, quais são os desafios no processo de acesso, permanência e conclusão que afetam pessoas com deficiência no ensino superior, em especial pessoas com Deficiência Intelectual. Para tal, utilizou-se de pesquisa bibliográfica, analisando produções teóricas e práticas a respeito da temática e as diretrizes legais que embasam esse processo.

Historicamente, a Deficiência Intelectual era interpretada como um fenômeno espiritual de castigo ou maldição, ocasionando no isolamento dos sujeitos deficientes, os quais eram comumente confundidos com os ditos “loucos”. Atualmente, compreendida como um Transtorno do Neurodesenvolvimento, a Deficiência Intelectual é diagnosticada já nos primeiros anos de vida, podendo ser, moderada, grave ou profunda (Pessotti, 1984; DSM-V-TR, 2022).

No que tange o acesso à educação de pessoas com deficiência, tem-se a Lei Brasileira de Inclusão (Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015), e a Lei de Cotas do Ensino Superior (Lei Nº 14.723, de 13 de novembro de 2023), as quais preconizam que a educação em todos os seus níveis é um direito da pessoa com deficiência, sendo obrigatória a presença de cotas nas Universidades e ações que auxiliem na permanência desses alunos.

Ademais, apesar das diversas conquistas alcançadas pelas pessoas com deficiência, a realidade do acesso à educação superior ainda não é comum a todas elas, uma vez que, os desafios de acesso vão além do número de vagas disponíveis nas universidades. As questões de permanência e conclusão dos cursos superiores também se apresentam enquanto um desafio, uma vez que o direcionamento das leis é mínimo e os alunos acabam não dispondo de mediações e atividades adequadas.

Tais dificuldades acabam reverberando não só na graduação, mas posteriormente também, no mercado de trabalho (Tavares, 2014; IBGE, 2022).

Desta forma, ao reconhecer a discrepância existente no acesso ao ensino superior e ao mercado de trabalho, entre pessoas com deficiência e pessoas sem deficiência, O trabalho será dividido em 2 sessões: Deficiência Intelectual e o que prevê a lei, as quais buscam abordar esse fenômeno de modo mais detalhado, apresentando de modo crítico a realidade brasileira, ao passo em que se apresentam possibilidades diante desse processo, a fim de promover maior inclusão.

A primeira seção (nome da 1 sessão), irá discorrer sobre a historicidade da Deficiência Intelectual apresentando as construções dos estigmas contra as pessoas com deficiência e a influências destes hoje, no acesso destes alunos ao ensino superior. Busca-se realizar questionamento críticos acerca das testagens unicamente métricas e das perspectivas limitadas a respeito do desenvolvimento de pessoas com Deficiência Intelectual.

Já a segunda seção tem como objetivo apresentar os desafios que impactam na permanência desses alunos, ao passo em que, ao reconhecer a importância do papel do professor e suas mediações, busca apresentar possíveis técnicas e ações, com base em uma experiência concreta de uma Universidade e seus respectivos atendimentos a alunos com deficiência. A segunda sessão também busca problematizar os desafios de conclusão, dentre eles, a terminalidade específica e a dificuldade de ingresso no mercado de trabalho.

Percurso Histórico da Deficiência Intelectual: das Origens ao Conceito Atual

A Deficiência Intelectual (DI), ou Transtorno do Desenvolvimento Intelectual, atualmente compõe o leque de diagnósticos presentes na categoria de Transtornos do Neurodesenvolvimento, no DSM-V-TR, atual referencial diagnóstico tido como padrão norteador. Os transtornos que compõem essa categoria, apresentam indícios no início do período de desenvolvimento, sendo algumas características essenciais para o diagnóstico, dentre elas o déficit em funções intelectuais, déficit nas funções adaptativas e a incidência desses já nos primeiros anos de vida.

Para além das características diagnósticas, o Transtorno do Desenvolvimento Intelectual também é dividido entre moderado, grave e profundo, a depender dos sintomas dispostos em três domínios: social, conceitual e prático. (DSM-V-TR, 2022).

Pessotti (1984), apresenta o percurso histórico vivenciado pelos indivíduos com Deficiência Intelectual. Anteriormente designado como Deficiência Mental, o Transtorno do Desenvolvimento Intelectual era comumente conhecido, durante a idade média, como um fenômeno místico, sendo interpretado como intervenção divina de castigo ou maldição. É por meio da lógica da caridade cristã, que os primeiros indícios de cuidados passam a ser voltados para essa população, a qual fica à mercê do assistencialismo vinculado à caridade. É somente com a ascensão do iluminismo e os primeiros passos do desenvolvimento científico, que a deficiência ganha o olhar dos estudos médicos.

É com o início do desenvolvimento científico, entre os séculos XVIII e XIX, que a deficiência passa a ser diferenciada da loucura, e começa a ser interpretada como uma questão da medicina, mais voltada para aspectos cognitivos e genéticos. A continuação de tais produções científicas, se expressa no século XX, com o advento das escalas métricas de testagem da inteligência, desenvolvidas por Binet, as quais partiram de uma demanda de educabilidade da sociedade, buscando investigar métodos de avaliação que auxiliassem na superação de dificuldades apresentadas pelos alunos (Pessotti, 1984; Vieira 2021).

Tais métricas acabam por reforçar a visão da inteligência enquanto uma capacidade inata e imutável, criando uma cisão entre aqueles que são providos de tal capacidade e aqueles que não são. Castro e Barroco (2019), citam a construção histórica desse fetichismo em relação à inteligência, denunciando o modo como isso se intensifica na sociedade de classes, ao delimitar socialmente aqueles que estariam à altura do trabalho intelectual e aqueles que estariam restritos ao trabalho braçal. Deste modo, as avaliações que produzem os diagnósticos de Deficiência Intelectual, acabam, em sua grande maioria, focando apenas nos quesitos métricos do desenvolvimento, não compreendendo a pessoa com deficiência em sua totalidade.

Esse processo de exaltação da inteligência, acaba por voltar o olhar dos profissionais para aquilo que é interpretado como a falta dela. Tal realidade, percebida desde os primeiros estudos a respeito da Deficiência Intelectual, acabam por limitar o acesso da pessoa com

deficiência, criando estigmas e preconceitos de incapacidade (Castro e Barroco, 2019). Este fenômeno acaba por reverberar na escola, visto que, ao interpretar a deficiência como um limitador orgânico, as práticas pedagógicas acabam ficando engessadas, restringindo o acesso do aluno aos conceitos científicos mais complexos.

Ainda que o DSM-V-TR (2022), preconize a importância de uma avaliação sistemática e completa, tendo como fator essencial para diagnóstico as questões relacionadas às funções adaptativas e não o resultado de testes métricos de quociente de inteligência - o famoso QI-socialmente, a testagem exata ainda acaba por reverberar nos diagnósticos, posicionando os sujeitos com Deficiência em um local de não saber.

A compreensão da deficiência como um fator limitante, acaba sendo um dos principais empecilhos no acesso à educação, ao passo em que, esses sujeitos acabam sendo excluídos em classes ou escolas especiais. Segundo o IBGE (2022), no Brasil, apenas 1 em 4 pessoas com deficiência concluíram o ensino básico obrigatório, e menos de 15% dos jovens com deficiência entre 18 e 24 anos estavam matriculados no ensino superior. Tais dados expressam concretamente a dificuldade de acesso ao Ensino Superior vivenciada por pessoas com deficiência.

Quando se analisa o cenário nacional atual, de modo geral, o acesso à universidade ainda pode ser considerado como um sonho distante para muitos brasileiros, visto que, a população brasileira ainda vive em situações muito desiguais. Esse quadro se agrava ainda mais, quando analisamos as pessoas com deficiência. Apesar destes estudantes terem o respaldo da Lei de Cotas, Lei nº 12.711/2012, a qual institui o direito de cotas nas universidades, o acesso ao ensino superior ainda é um desafio, por representar um fenômeno muito mais complexo que somente a disponibilidade de vagas, carecendo de acessibilidade, questões estruturais, adaptação de conteúdos e materiais e profissionais especializados. São elementos como estes, que afetam o ingresso na universidade e posteriormente sua permanência.

Ensino Superior e Deficiência Intelectual: Entre o Direito e a Realidade

A Lei Brasileira de Inclusão (LBI) de 2015, preconiza em seu artigo 30º medidas referentes ao ingresso de alunos com deficiência no ensino superior e sua respectiva permanência, segundo o artigo:

Art. 30. Nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior e de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, devem ser adotadas as seguintes medidas:

I - Atendimento preferencial à pessoa com deficiência nas dependências das Instituições de Ensino Superior (IES) e nos serviços;

II - Disponibilização de formulário de inscrição de exames com campos específicos para que o candidato com deficiência informe os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para sua participação;

III - disponibilização de provas em formatos acessíveis para atendimento às necessidades específicas do candidato com deficiência;

IV - Disponibilização de recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva adequados, previamente solicitados e escolhidos pelo candidato com deficiência;

V - Dilação de tempo, conforme demanda apresentada pelo candidato com deficiência, tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade;

VI - Adoção de critérios de avaliação das provas escritas, discursivas ou de redação que considerem a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa;

VII - tradução completa do edital e de suas retificações em Libras. (Brasil, 2015).

Diante do exposto, a LBI acaba sendo bastante generalista, não direcionando ações afirmativas mais específicas aos estudantes, nem no processo de ingresso na universidade e nem no decorrer do curso. Apresentando a partir disso, certa contradição, ao preconizar a Educação Inclusiva e não dispor de técnicas e mecanismos que garantam a inclusão na prática, deixando os alunos diante da autonomia das Instituições de Ensino Superior, tanto públicas quanto privadas.

É em meio ao desamparo legal, que muitas vezes as instituições acabam indo na contramão das necessidades dos alunos com deficiência, dificultando sua permanência e futura conclusão do curso. Segundo Tavares (2014), é o viés individualista repercutido nos modos de se relacionar atualmente, que acaba por depositar unicamente no aluno a responsabilidade com seu desempenho. No caso do aluno com deficiência intelectual, essa perspectiva acaba sendo reforçada, ao unir a meritocracia

com a ideia de limitação inata, privando o aluno de mediações específicas dos conteúdos, ao posicioná-lo em um local de quem não consegue aprender. Logo, compreende-se a deficiência como um fenômeno individual ao aluno e não social, que engloba toda a instituição e a sociedade (Almeida, 2020).

Frente ao exposto, é preciso reconhecer que o trabalho dos profissionais não diz respeito somente aos aspectos teóricos, mas também sociais, precisando ultrapassar o campo do ensino, ao reconhecer os impactos vivenciados pelos alunos, ao enfrentar fortes estigmas ao longo de toda a vida. Manter esse olhar atento para a complexidade do aluno, é um diferencial que afeta diretamente em sua permanência no ensino, ao passo em que, dá ao aluno maior autonomia de romper com os estigmas atribuídos ao seu diagnóstico (Tavares, 2014).

Segundo Denardin e Soares (2024), há exemplos de Universidades que realizam práticas docentes voltadas especificamente para a educação especial. Neste sentido, apresentam o trabalho realizado pela Universidade do Oeste Paranaense - UNIOESTE, ao dispor de um Programa específico em Educação Especial, o qual realiza atendimento individualizado aos alunos, por meio de monitorias de conteúdos, adaptações de materiais, atendimentos focados em mediação dos conteúdos, acompanhamento em sala de aula, acompanhamento em estágios e atividades exteriores à Universidade. O programa conta com uma equipe própria, composta por docentes de Atendimento Educacional Especializado (AEE), pedagogas e estagiários.

Exemplos como o citado na Universidade acima, reforçam a importância do Atendimento Educacional Especializado na permanência de alunos com deficiência, ao proporcionar que eles tenham mediações de qualidade dos conteúdos que compõem as grades curriculares nos cursos universitários. Para além das adaptações teóricas, os alunos também têm acesso a um acompanhamento contínuo, o qual possibilita a criação de vínculo entre o docente e o aluno, afetando diretamente o processo de aprendizagem por meio da unidade afeto-cognição.

Segundo Vigotski (2022)³, é importante compreender a dimensão da mediação no processo de desenvolvimento. Para o autor, a mediação é

³Os termos citados são derivados da obra original do autor, cabe citar que atualmente às nomenclaturas relacionada aos vários tipos de deficiência tiveram diversas alterações, porém, a obra do autor é um produto de seu tempo e apesar de ainda hoje poder ser enquadrada na realidade concreta, carrega nomenclaturas já superadas.

quem possibilita o processo de compensação¹ diante de uma deficiência, sendo que a compensação não se dá nas vias biológicas, mas sociais, por meio do outro. É nas relações sociais que temos o cerne do desenvolvimento humano, e isso independe do diagnóstico, uma vez que é a realidade concreta que constitui os sujeitos subjetivamente.

Frente a isso, ressalta-se a potência contida no apoio docente para a permanência dos alunos da universidade, proporcionando novos modos de desenvolvimento. Para Almeida (2020), a prática docente expressa o movimento de compensação pelas vias sociais, ao possibilitar o desenvolvimento de técnicas que permitam a apropriação do aluno dentro de suas potencialidades. Segundo a autora, embasada nos estudos da Defectologia de Vigotski: “As formas culturais de comportamento concebem o caminho possível na educação da criança com deficiência, ou seja, a criação de instrumentos que possibilite o desenvolvimento e aprendizagem é essencial” (2022, p. 45).

O olhar voltado para os processos mediadores são um grande diferencial no processo de conclusão de todas as fases escolares, incluindo os cursos do ensino superior. É a possibilidade de aprender a partir de novas formas que permite que o aluno consiga atingir a conclusão de sua graduação e que posteriormente consiga adentrar no mercado de trabalho.

De acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego, o número de profissionais com deficiência no mercado de trabalho atualmente é de 545,9 mil trabalhadores, dentre os quais, menos de 10% têm ensino superior completo. No que se refere ao número total de trabalhadores com deficiência, apenas 4,21% têm Deficiência Intelectual (Brasil, 2024). Tal valor é bastante discrepante em relação ao número de trabalhadores sem deficiência que estão inseridos no mercado de trabalho.

Rossato *et al* (2024), relaciona esse fenômeno com a perversidade capitalista, ao recorrer a estigmas históricos a respeito da Deficiência Intelectual, não oportunizando que os alunos graduados efetivem sua formação no mercado de trabalho. Essa discussão, vai de encontro com a discussão a respeito da Terminalidade Específica no Ensino Superior.

A Terminalidade Específica é, segundo Rosseto e Iacono (2022)

Um dispositivo legal instituído pela LDB nº 9394/96, Art. 59, para certificação de alunos que não se apropriaram da leitura, da escrita e do cálculo ao final do Ensino Fundamental, sendo que no histórico escolar desses alunos

deveriam estar descritas as “competências e habilidades” por eles desenvolvidas no processo de escolarização (p. 166).

A concessão de diplomas com Terminalidade Específica vai na contramão das políticas de inclusão, uma vez que reconhecem a formação do aluno com base em suas limitações, não compreendendo que o desenvolvimento não se dá de modo limitado, mas por diferentes vias e de diferentes formas (Vigotski, 2022). Determinar aquilo que um aluno poderia realizar no mercado de trabalho por meio de um diploma, é dizer que o processo de formação humana se finda na universidade, quando na verdade, o ser humano se desenvolve durante toda a sua vida, dispondo da capacidade de aprender.

No próprio Manual Diagnóstico é previsto que pessoas diagnosticadas com Deficiência Intelectual tenham acesso ao mercado de trabalho com as adaptações pertinentes, do mesmo modo, a Lei LEI N° 8.213, de 24 de julho de 1991, versa sobre o acesso de pessoas com deficiência ao mercado de trabalho. É nesse cenário que mais uma vez tem-se a necessidade de reforçar a importância do social na vida da pessoa com Deficiência Intelectual (Brasil, 1991; DSM-V-TR, 2022).

Ao dispor de ações conjuntas de inclusão e permanência, a pessoa com Deficiência tem acesso a participar da coletividade e desenvolver uma atividade. Frente a isso, é importante reconhecer que a Terminalidade Específica acaba por limitar ainda mais o acesso desses sujeitos às atividades de trabalho, demarcando como fixas às ações que essa pessoa pode realizar. Por fim, cabe dizer que nenhuma pessoa termina seu processo de aprendizagem na graduação, visto que os acervos das produções humanas são infinitamente complexos e em constante aprimoramento.

Considerações Finais

As discussões apresentadas neste trabalho, tiveram como objetivo apresentar o desafio do acesso, permanência e conclusão de alunos com Deficiência Intelectual no ensino superior, por meio de uma perspectiva crítica acerca da efetivação dos direitos desses alunos, problematizando as limitações contidas nas leis e diretrizes que dão suportes aos alunos com deficiência no Ensino Superior.

Ao discorrer sobre os desafios, apresentou-se possíveis técnicas que facilitem e aumentem a permanência e a conclusão destes alunos nas universidades, utilizando de exemplos práticos reais na Unioeste. Diante disso, ressaltou-se a importância da construção de mediações de qualidade para com os alunos, entendendo a importância do papel do professor em todas as instâncias de desenvolvimento dos sujeitos atendidos.

A partir disso, percebeu-se que apesar dos muitos avanços em relação ao acesso de pessoas com Deficiência ao Ensino Superior, ainda se carece de diretrizes mais completas e leis mais inclusivas, que efetivem não só o ingresso, mas também a qualidade do ensino em todas as suas faces, sejam elas estruturais ou de adaptações teóricas.

Ainda na atualidade as pessoas com Deficiência Intelectual são estigmatizadas com base em preceitos métricos de avaliação, não reconhecendo que o seu desenvolvimento se dá por diferentes vias. Os preconceitos se manifestam nas entrelinhas presentes na dificuldade de inclusão e na dificuldade de permanência por falta de atendimento especializado. Para além dos elementos da permanência, percebe-se a importância de desmistificar discussões como a Terminalidade Específica, uma vez que este vai de encontro aos ideais capitalistas de produtividades, os quais, historicamente, foram responsáveis pelo isolamento de pessoas com deficiência.

Por fim, se faz necessário o resgate histórico para desmistificar a Deficiência Intelectual, para que, a partir disso sejam realizadas ações específicas que permitam o desenvolvimento de pessoas com deficiência, reconhecendo suas potencialidades, para que estas tenham maior acesso tanto ao ensino superior quanto ao mercado de trabalho, conseguindo participar das produções coletivas da humanidade.

Referências

ALMEIDA, M. N. **Políticas Públicas Educacionais e Deficiência: estudo sobre as produções científicas acerca da Psicologia Escolar e Educação Especial na América Latina à luz da Psicologia Histórico-Cultural** Dissertação (Mestrado em Psicologia - UEM) Maringá, 2020.

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders: DSM-5-TR. Text Revision. 5th ed.** Arlington: American Psychiatric Association, 2022.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Censo da Educação Superior 2023**: apresentação dos resultados. Brasília, 2023. Disponível em: [https:// download .inep. Gov .br /educacao_superior/censo_superior/documentos/2023/apresentação censo_da_educacao_superior_2023.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2023/apresentacao_censo_da_educacao_superior_2023.pdf). Acesso em: 16 jan. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991**. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm. Acesso em: 17 jan. 2025.

BRASIL. **Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 30 ago. 2012. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br / ccivil_03/_ato2011-2014/2012 /lei/l12711 . htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm). Acesso em: 16 jan. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência** (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 2, 7 jul. 2015. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146 . htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). Acesso em: 16 jan. 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023**. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a prorrogação e a avaliação do Programa de Cotas para o acesso às instituições federais de ensino superior e de ensino técnico de nível médio. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 160, n. 217, p. 1, 14 nov. 2023. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14723 .htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14723.htm). Acesso em: 18 jan. 2025.

BRASIL. Levantamento do eSocial aponta 545,9 mil trabalhadores com deficiência no mercado de trabalho no Brasil. **Ministério do Trabalho e Emprego**, 7 mar. 2024. Disponível em: [https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/ noticias-e-conteudo /2024/ Marco/ levantamento-do-esocial -aponta-545-9-mil-trabalhadores -com-deficiencia -no- mercado -de-trabalho-no-brasil#:~:text=Segundo%20a%20Lei%20n% C2% BA% 208. 213,501 %20a%201000%20s%C3%A3o%204%25](https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2024/Marco/levantamento-do-esocial-aponta-545-9-mil-trabalhadores-com-deficiencia-no-mercado-de-trabalho-no-brasil#:~:text=Segundo%20a%20Lei%20n%20C2%BA%208.213,501%20a%201000%20s%C3%A3o%204%25). Acesso em: 13 jan. 2025.

CASTRO, F. S; BARROCO, S. M.S. Uma História Sobre a Inteligência: Origens da Avaliação Psicológica em Binet e Simon. In: FACCI, M. G. D; LEONARDO, N. S. T; SOUZA, Marilene P. R. (orgs.). **Avaliação**

psicológica e escolarização: contribuições da psicologia histórico-cultural. Teresina: Edufpi, 2019. p. 29-59.

DENARDIN, J. A. dos S.; SOARES, A. S. F. Revisão integrativa sobre a pessoa com deficiência intelectual no ensino superior. In: SOARES, A. S. F.; BUZELATTO, E. (orgs.). **Diálogos e conexões acadêmicas.** São Carlos: Pedro & João Editores, 2024. p. 334-344.

IBGE. Pessoas com deficiência têm menor acesso à educação, ao trabalho e à renda. **Agência de Notícias IBGE**, 23 nov. 2022. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37317-pessoas-com-deficiencia-tem-menor-acesso-a-educacao-ao-trabalho-e-a-renda>. Acesso em: 13 jan. 2025.

PESSOTTI, Isaías. **Deficiência mental: da superstição à ciência.** São Paulo: Edusp, 1984.

ROSSATO, S. P. M.; BARROCO, S. M. S.; LEITE, H. A.; TAVARES, A. P. da P. Inclusão na Educação Superior: do que estamos falando? **Obutchénie. Revista de Didática e Psicologia Pedagógica**, [S. l.], v. 8, n. Contínua, p. 1–24, 2024. DOI: 10.14393/OBv8.e2024-12. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/Obutchenie/article/view/74564>. Acesso em: 17 jan. 2025.

ROSSETTO, Elisabeth; IACONO, Jane Peruzo. Inclusão e ensino superior: práticas pedagógicas com alunos com deficiência/NEE na perspectiva da psicologia histórico-cultural. **Educação e Filosofia**, Uberlândia, v. 36, n. 76, p. 133-174, jan. 2022. Disponível em <http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1982-596X2022000100133&lng=pt&nrm=iso>. Epub 29 - Jan - 2024. <https://doi.org/10.14393/revedfil.v36n76a2022-60453>. Acessos em 17 jan. 2025.

TAVARES, A. P. P. **Educação Especial no Ensino Superior: acessibilidade no processo de inclusão escolar, a partir de relatos de acadêmicos com deficiência.** Dissertação (Mestrado em Psicologia - UEM) Maringá, 2014.

VIEIRA, A. P. A. **Avaliação psicológica de crianças que enfrentam dificuldades escolares: Proposta a partir da psicologia histórico-cultural.** EduFateci. 2021.

VIGOTSKI, L. S. **Obras Completas** – Tomo Cinco: Fundamentos de Defectologia. Tradução do Programa de Ações Relativas às Pessoas com Necessidades Especiais (PEE). Cascavel, PR: EDUNIOESTE, 2022.